

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
27 DE JUNHO DE 2022**

----- Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, na vila de Oleiros, no Espaço Multiusos - Devesas Altas, sito na Rua Dr. Barata Relvas, reuniu a Assembleia Municipal de Oleiros, presidida pelo Sr. Joaquim Silvério Dias Mateus, coadjuvado pela Sra. Maria Amélia Sousa Eusébio Marques dos Santos e Sr. Ângelo de Jesus Antunes, primeira e segundo Secretários respetivamente. O Sr. **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus**, saudou as senhoras e os senhores Deputados, os funcionários e o público presente e solicitou à primeira Secretária de Mesa, Maria Amélia Santos, para que procedesse à chamada, fazendo circular pelos respetivos Membros, a folha de presenças para ser devidamente rubricada. A Sessão foi objeto de gravação para posterior colocação no sítio eletrónico da autarquia. -----

PRESENCAS: -----

Partido Social Democrata (PPD/PSD) – Joaquim Silvério Dias Mateus, Maria Amélia Sousa Eusébio Marques dos Santos, Ângelo de Jesus Antunes, Paulino José Antunes Mendes, Camila Batista Lourenço, Pedro Miguel Mateus Custódio, Armando de Jesus Ventura, Albino Coelho Caldeira, Tiago Miguel Freire Rodrigues, Luís Antunes Alves, José Jorge Nunes Martins, Fernando Martins Mendes, Fernando de Jesus Alves, Nuno Rafael Martins Marques e José Antunes Simão.-----

Mais Concelho de Oleiros (MCO) – Ana Maria Nunes Ramos, Joaquim José Pedroso dos Reis da Silva, Cristina Maria Pires Ferreira de Matos, José Fernandes Marques, Eliseu Martins Ferreira de Matos, Fernanda Maria da Trindade Nunes Gonçalves, Paulo Alexandre Gonçalves da Silva, José Barata de Almeida e Fernando do Carmo Dias. -----

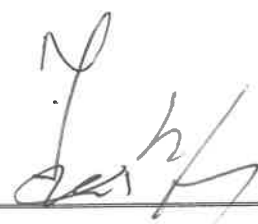
Pelo Progresso da Freguesia (PPF) – Luís Miguel Pires Roque. -----

Da Câmara Municipal de Oleiros – O Sr. Presidente da Câmara Municipal Fernando Marques Jorge (PPD/PSD), o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques (PPD/PSD) e o Sr. Vereador António Jorge Fernandes Antunes (MCO). -----

----- Foi referido que a Sra. Vereadora Ana Gonçalves (MCO) informou que não poderia estar presente na presente sessão. -----

FALTAS: Verificou-se a ausência do Sr. Deputado Municipal António Jorge Mendes Dias.-----

----- O Sr. **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e



PPF), solicitou à Sra. Primeira Secretária de Mesa, Maria Amélia Santos, que informasse dos deputados ausentes, e ao abrigo do quadro legal aplicável, os seus substitutos. Foi elencado:-----

- O Deputado Municipal António Jorge Mendes Dias substituído por Ana Maria Nunes Ramos, elemento imediatamente a seguir na lista. -----

----- Posteriormente o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), fez uma referência ao e-mail remetido pela Sra. Deputada Fernanda Gonçalves (GMMCO) comunicando que poderia não conseguir estar na presente sessão. Contudo verificava-se a sua presença e nesse sentido ficaria sem efeito o seu pedido de justificação de falta e substituição. -----

ABERTURA DA SESSÃO: Verificada a presença de todos os Membros do Órgão Deliberativo, o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), declarou aberta a sessão. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA – A preencher nos termos previstos do Regimento: -----

Ponto 1 - Apreciação e votação da ata da sessão ordinária realizada no dia 28 de abril de 2022

----- O **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), relativamente ao documento em apreço, solicitou à Sra. Primeira Secretária de Mesa, Maria Amélia Santos, que indicasse quem não poderia participar da aprovação, por não ter estado presente na dita sessão. -----

----- Foi colocada à consideração da Assembleia Municipal a ata supramencionada. -----

----- Não se registaram intervenções, pelo que foi a ata colocada a votação. A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata da Sessão Ordinária realizada no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois. Não participaram na aprovação/votação do documento os Srs. Deputados Joaquim Mateus, Pedro Custódio, Luís Alves e Ana Ramos, por não terem estado presentes na referida sessão. -----

2 - Leitura resumida do expediente e prestação de informações ou esclarecimentos que a mesa cumpra produzir -----

----- O **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), deu conhecimento da receção de: -----

- Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, remetido por Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., datado de 26 de abril de 2022. -----

----- O **Sr. Presidente da Assembleia Municipal** informou que a documentação anteriormente

referida estava disponível para consulta. -----

3 - Informação sobre assuntos gerais de interesse para o município -----

----- O Sr. **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), referiu ter duas questões que gostaria de abordar com os Srs. Deputados. Destacou o pedido de suspensão de mandato, pelo prazo de um ano, apresentado pela Sra. Deputada Fernanda Gonçalves (GMMCO), na sessão anterior. Informou que, após a leitura do requerimento para o efeito, existiam alguns dados que eram impostos na lei e que não estavam consignados nesse pedido, nomeadamente a indicação expressa das razões pela qual o pedido de suspensão era apresentado; e também, ainda que o requerimento tivesse sido apresentado verbalmente na sessão anterior pela própria, por lapso certamente, o mesmo não estava assinado. Referiu que, no âmbito das suas funções, elaborou um despacho dirigido à Sra. Deputada Municipal, para que pudesse indicar não só as razões para pedir a suspensão, tendo em conta que era uma imposição legal, mas também que assinasse o referido documento que estava a apresentar à Assembleia Municipal. Acrescentou que, num curto período e certamente com esforço, a Sra. Deputada Fernanda Gonçalves tinha suprido as duas lacunas, tendo apresentado um requerimento devidamente assinado acompanhado de relatório clínico com as indicações pelas quais se justificava que a Sra. Deputada Municipal ficasse afastada temporariamente das funções para as quais foi eleita. Prosseguiu, referindo que a legislação apontava que o Órgão Deliberativo se devia pronunciar sobre o pedido de suspensão e não dizia que a Assembleia devia votar sobre um pedido de suspensão. Nesse sentido e da interpretação que fazia da lei, considerava que a existir um motivo justificado, a suspensão não estava dependente de uma deliberação da Assembleia. Era algo muito pessoal e certamente quem pedia uma suspensão tinha razões para isso, sendo necessário, face à lei, a prova dessas razões; e também porque havia a questão do compromisso que um deputado municipal tinha com os seus eleitores. Evidentemente se um deputado pedia a suspensão seria por razões válidas e por isso não havia lugar à autorização pela Assembleia, não dependia essa decisão da Assembleia Municipal. Referiu que iria abrir período de inscrição caso algum elemento da Assembleia se quisesse pronunciar sobre o assunto, contudo não iria submeter a votação, iria apenas ficar consignado em ata que foram cumpridos os tramites legais, e que o pedido de suspensão estava justificado com a documentação que foi entregue. -----

----- Foi concedida a palavra ao Sr. **Deputado Municipal/Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, Fernando Dias** (GMMCO) que referiu terem (elementos do Grupo

Municipal MCO) feito precisamente a mesma leitura da legislação. A Assembleia Municipal devia ter conhecimento, devia apreciar qualquer pedido de suspensão apresentado por um eleito local da Assembleia Municipal. Pessoalmente, estava convencido que o pedido de suspensão era mais fácil, mas não. E ainda bem que não era, porque as razões que apresentava a lei, que eram três, todas elas fortes, justificadas, dando a entender que o ato da pessoa se candidatar e ser eleita, assumia uma responsabilidade que não era facilmente descartada, o que lhe parecia bem, nessa perspetiva. A decisão seria sempre do Sr. Presidente da Assembleia, contudo ficava uma dúvida que colocava para ser abordada noutra altura. Se as três razões que a lei evocava eram únicas ou a lei permitia mais alguma. Interveio o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), esclarecendo que permitia. Que na técnica legislativa, quando era usada a expressão "*designadamente*", alargava todas as situações. -----

----- Retomou a palavra ao **Sr. Deputado Municipal/Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, Fernando Dias** (GMMCO) referindo ser exatamente essa a dúvida que tinha. De qualquer forma a ideia de que era uma decisão no limite, achava que devia ser considerada. Não devia ser com ligeireza que devia ser tomada a decisão de se pedir e de se conceder. -----

----- O **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), referiu que iria encerrar aquele tema, e a ser consignado em ata, que a Sra. Deputada Municipal Fernanda Gonçalves tinha cumprido as exigências legais para o pedido de suspensão apresentado e nesse sentido, a partir da presente sessão, ficaria legalmente suspensa e que a sua substituição também iria ocorrer nos termos da lei, ou seja, a vaga ocorrida seria preenchida pelo elemento imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista a que pertencia, nomeadamente Ana Maria Nunes Ramos. Mais indicou que seria também enviada notificação à Sra. Ana Ramos, para os devidos efeitos. Prosseguiu, referindo que a segunda questão que gostaria de abordar com os Srs. Deputados estava relacionada com o regimento. Relembrou a entrega de uma proposta/projeto de regimento pelo Grupo Municipal MCO, para aquela Assembleia. Acrescentou que há algum tempo que tinha sido entregue e que se penalizava, pessoalmente, por algum atraso que havia no exame e agendamento daquele tema. Referiu que a Mesa de Assembleia também estava a elaborar projeto de regimento. Destacou que no projeto que tinham recebido, existiam algumas propostas de alteração que eram óbvias, que a Mesa se podia identificar com elas. Contudo existiam outras, que no âmbito das funções da Mesa e da tarefa de elaborar um projeto de regimento, onde não havia essa coincidência. Fazia aquela referência com intuito de facilitar o exame e análise do projeto por parte da Assembleia Municipal,

solicitando nesse sentido, ao Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros que apresentasse um documento com a justificação para as alterações propostas para o regimento. Alterações, porque estava-se a trabalhar num regimento aprovado em 2018 e, no momento, estava em causa um novo que tinha por base o anterior. Como o projeto tinha sido apresentado sem justificação para as alterações propostas, convidava e se assim o entendessem, a apresentar um breve resumo das alterações que propunham e dos fundamentos. Acrescentou que a Mesa também iria preparar e fazer a mesma coisa. Apontou que não fosse aquele pedido entendido como uma questão a complicar o processo ou para justificar atrasos, era efetivamente para facilitar a análise das propostas pela Assembleia. Exemplificou que se forem distribuídos dois projetos novos, diferentes poderiam tornar mais difícil a sua interpretação pelos eleitos locais da Assembleia. Nesse sentido solicitou que as fundamentações das alterações fossem entregues atempadamente para serem apreciadas na sessão ordinária seguinte, a ocorrer em setembro, acrescentando que a Mesa também assim iria fazer. A Assembleia Municipal nos seus poderes soberanos assim decidiria. Por ventura em muitos pontos haveria coincidência mas podia haver alguns em que assim não fosse. Referiu que, nesse sentido, a Mesa considerava vantajoso que se apresentassem as justificações para que na comparação, o resultado final fosse o melhor possível. Apontou que não se estava com grande urgência na aprovação porque se estava a trabalhar com o regimento atual e sem problemas de maior. Contudo podia e devia-se, sempre que possível, aperfeiçoar-se. Questionou se algum elemento da Assembleia Municipal queria fazer algum comentário à nota/pedido que deixava. -----

----- Não houve comentários. -----

----- Prosseguiu e no seguimento do ponto quatro da ordem de trabalhos, abriu período de inscrição para o efeito. -----

----- Usou da palavra o **Sr. Deputado Municipal/Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, Fernando Dias** (GMMCO) para colocar uma questão relativa ao Conselho Municipal de Educação. Realçou que se estava no final do ano letivo, e entendia que já se devia ter reunido, porque uma das funções do Conselho Municipal de Educação era definir estratégias para os anos seguintes. A questão que colocava era se iria reunir entretanto e, ao mesmo tempo, perceber o porquê de ainda não ter feito a primeira reunião. -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Luís Mendes, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)** que informou que o GAP estava a trabalhar nas convocatórias e nas solicitações às entidades que faziam parte do Conselho, para indicarem os seus representantes. Acrescentou

que, até à data, ainda faltavam algumas indicações. Contudo iria tentar-se ser breve e agendar a primeira reunião assim que possível. -----

----- Retomou a palavra o **Sr. Deputado Municipal/Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, Fernando Dias** (GMMCO) referindo que estava esclarecido contudo lamentava que um ano já se tivesse perdido. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 – Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º e no 4, do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD), que cumprimentou os presentes e fez uma exposição resumida sobre diversos aspetos da atividade municipal, destacando estar disponível para prestar esclarecimentos no final. Enumerou: -----

----- 1. *Presença no Fórum Empresarial da Associação Empresarial da Beira Baixa - AEBB;* --

----- 2. *Reunião com Sr.º Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã - projeto Areia Branca;*

----- 3. *Participação no 50º Aniversário de Bispado de D. Augusto César;* -----

----- 4. *Presença em reunião com o Sr.º Presidente da República - abordado o tema de transferência de competências para os Municípios;* -----

----- 5. *Reuniões ordinárias na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa - CIMBB e também na Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul;* -----

----- 6. *Reunião sobre o Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes do Pinhal Interior Sul - CIRAE;* -----

----- 7. *Reunião com a Federação Portuguesa de Futebol/FPF - projeto para incentivar o desporto nas camadas jovens, com alguma incidência no futebol e futsal, com a modalidade feminina;* -----

----- 8. *Conferências promovidas pela CIMBB, tendo Oleiros aberto a sessão sobre as Alterações Climáticas na Beira Baixa;* -----

----- 9. *Presença nos 25 anos da Revista Ensino Magazine;* -----

----- 10. *Assinatura de um Termo de Adesão com a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas relacionado com o apoio aos emigrantes e ao investimento da Diáspora.* -----

Situação Financeira -----

----- Em ato contínuo o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)**, deu conhecimento da situação financeira da Câmara Municipal de Oleiros. Começou por indicar os valores totais arrecadados e pagos ao nível das receitas e despesas, correntes e de capital, cujos montantes totais foram de sete milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e um euros e trinta e sete cêntimos nas receitas e de quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e doze euros e vinte e cinco cêntimos nas despesas. Destacou das rubricas da receita, os valores mais significativos arrecadados, mencionando as transferências do FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro) no valor de três milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta euros; venda de bens com aproximadamente cento e sessenta mil e quinhentos euros; rendimentos de propriedade detinham um valor aproximado de quatrocentos e noventa e oito mil euros. Referiu que as dívidas, quer a fornecedores quer a empreiteiros, representavam um valor aproximado dos cento e setenta e um mil euros. Ao nível das despesas mais significativas, nomeadamente vencimentos, subsídios de férias e de Natal, abonos variáveis ou eventuais, descontos para a Caixa Geral de Aposentações, ADSE, Segurança Social, Seguros e encargos com a saúde, apresentava-se uma verba aproximada de um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil euros. Os transportes escolares com um valor abaixo dos cento e sete mil euros; iluminação pública e edifícios com aproximadamente cento e sessenta e quatro mil euros; combustíveis e gás cerca de cento e quarenta e cinco mil euros; transferências para autarquias, instituições sem fins lucrativos e associações de municípios, uma verba com um valor aproximado dos oitocentos e cinco mil euros. Mencionou ainda que a Autarquia registava um total de disponibilidades monetárias em operações orçamentais de dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e onze euros e noventa e sete cêntimos e em operações não orçamentais, o valor de trezentos e nove mil, trezentos e noventa e dois euros e quarenta e dois cêntimos. -----

----- De seguida, após período de inscrição para o efeito, usou da palavra o **Sr. Deputado Municipal José Fernandes Marques (GMMCO)** para destacar o que estava a acontecer com dois clubes de futebol do concelho, nomeadamente o Grupo Desportivo Águias do Moradal (GDAM) e a Associação Recreativa e Cultural de Oleiros (ARCO), que estavam impedidos de jogar no Campeonato de Portugal em 2022/23, tendo presente as atuais exigências da Federação Portuguesa de Futebol para o efeito. Considerava importante que a Assembleia Municipal se pronunciasse sobre o assunto, devia protestar, porque se estava a isolar e excluir o interior. Interveio o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, referindo que tinha lido na imprensa sobre o assunto, mas que desconhecia os

fundamentos para essa exclusão. Solicitou esclarecimentos, acrescentando que se fosse arbitrário, se não houvesse uma justificação plausível então talvez fosse acertado incluir uma votação para um voto de protesto da Assembleia Municipal, sobre aquele assunto. Contudo era necessário conhecer as razões pelas quais essas exclusões ocorreram, certamente não foram tidas de ânimo leve. -----

----- Retomou a palavra o **Sr. Deputado Municipal José Fernandes Marques (GMMCO)** referindo que, daquilo que tinha conhecimento, era simplesmente por não terem atividades de juniores, juvenis e iniciados. Como não havia prova destes elementos em provas, automaticamente ficaram excluídos. Acrescentou que aquela era a razão que conhecia, não sabendo se, efetivamente, era a correta. Contudo a certeza que havia era o facto do Águias do Moradal e da ARCO estarem impedidos de participar no Campeonato Nacional de Futebol. Prosseguiu o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), destacando que isso era um facto. Nesse sentido sugeriu à Assembleia Municipal que se tentasse obter uma resposta a um pedido de justificação, por escrito, pela Federação Portuguesa de Futebol. Aguardar-se-ia pela resposta e em função da mesma, tomar-se-ia uma atitude, porque por mais válidas que fossem as razões, que certamente seriam, poderia existir uma justificação que não permitisse margem para discussão. -----

----- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD), informando que ele próprio tinha tomado algumas iniciativas, porque quer o Águias do Moradal quer a ARCO, por competição, deviam estar no Campeonato Nacional de Futebol. Contudo e face ao regulamentado pela Federação Portuguesa de Futebol, que as equipas que disputassem o Campeonato Nacional tinham que ter camadas jovens (iniciados, juvenis, juniores, etc...). Nomeadamente com o Águias do Moradal e porque não tinha jovens em número suficiente para por em prática o exigido, tentou-se fazer um acordo com outras entidades que tinham essas camadas jovens, contudo não houve acordo para se fazer essa simbiose. Relativamente à ARCO, referiu ter ficado surpreendido, porque de acordo com as informações que tinha, a ARCO estava a cumprir com o que era exigido, no entanto não tinham entregado a documentação exigida junto da Federação Portuguesa de Futebol-FPF. Informou ter protestado junto da Associação de Futebol de Castelo Branco - AFCB e que transmitiu o mesmo à FPF. Contudo era um facto que os dois clubes de futebol do concelho, infelizmente, não cumpriram com o regulamentado. Acrescentou que considerava não ser fácil reverter aquelas situações. Referiu que se tinha abordado a possibilidade de uma união dos clubes de futebol, sobretudo

para as camadas jovens, mas também não havia acordo e nessa parte, as direções eram soberanas nas suas decisões. -----

----- No uso da palavra o **Sr. Deputado Municipal/Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, Fernando Dias** (GMMCO) referiu que não vinham preparados para aquela discussão, contudo era um assunto premente. Em relação à Assembleia Municipal tomar uma posição sobre o assunto, entendia que, ou a tomava naquela altura ou depois, em setembro, perdia a atualidade, já tinha passado tudo e certamente já se tinha iniciado um novo campeonato. Tendo presente o referido pelo Sr. Presidente da Câmara, apontou entender bem a questão, porque há uns anos fez parte da direção da ARCO e nessa altura tentou-se que os dois clubes do concelho, um tivesse, por exemplo, juniores e o outro juvenis, e também não foi possível chegar a acordo. Prosseguiu, referindo, do que entendia da legislação, que a *ideia* da Federação Portuguesa de Futebol de premiar a formação era uma boa ideia, ou seja, os clubes que tivessem formação de atletas tinham outras vantagens que aqueles que não tinham formação. Contudo voltava-se à questão "aos pobres tudo acontece", pois se não havia gente para constituir equipas de formação, não se podia ter formação, logo não se tinha o resto. Entendia que era necessário saber/entender o que a Associação de Futebol de Castelo Branco fez para defender os clubes, que alternativas apresentou. Outra questão, era o facto de num concelho com mil jovens e desses mil havia cem que tinham formação num clube, e depois havia um outro concelho com cem jovens e desses cem, trinta estavam em clubes de formação. Percentualmente o segundo concelho tinha mais formação. Oleiros estava naquela segunda leva. Considerou que talvez a lei fosse mais justa se dissesse que era permitida a inscrição dos clubes nos campeonatos nacionais desde que tivessem um X por cento de jovens a praticar desporto, e aí já eram todos iguais. Que permitisse que um clube que tivesse só dez jovens mas que os conseguisse por a praticar a modalidade, mesmo que fosse em Castelo Branco ou na Sertã, estando dessa forma a apostar na formação, e aí já permitia que fossem tratados de igual forma aos seus congéneres de concelhos maiores, talvez fosse por aí. Relativamente à Assembleia Municipal, podia sempre decidir tomar uma posição, pelo menos de reanálise da decisão, e eventualmente com os líderes de cada bancada chegar-se a um texto mais conciso. Contudo considerava que a posição da Associação de Futebol de Castelo Branco - AFCB também devia ser clarificada, desconhecia-a. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD), destacando que aquele assunto era deveras problemático, inclusive para os jovens do concelho. Considerava que partir do momento em que iniciados ou juniores ou juvenis entrassem em competições, que podiam até

nem ter valor classificativo, era desigual ir para uma competição com um grupo de apenas dez ou onze jovens ou com um grupo de cem, dos quais eram escolhidos os dez melhores. As derrotas seriam constantes e isso não era bom para as crianças. Competir com critério de igualdade era bom, competir de forma desigual considerava penalizador para os jovens. Foi um argumento que apresentou à FPF e AFCB, cuja contra-argumentação foi que não havia classificação, contudo destacou que não gostava que os seus filhos ou netos estivessem numa competição e a perder sistematicamente, era desanimador. Tinha de haver outra forma de poder colocar os jovens do concelho a praticar desporto. Acrescentou que, muito honestamente, preferia que Oleiros (ARCO) e Estreito (GDAM) não tivessem competição nas camadas mais jovens por aquela razão. Não era justo que de vinte jovens se escolhessem onze para jogar e nos outros lugares maiores de cem ou duzentos se escolhessem os onze melhores. -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Municipal Pedro Custódio** (Grupo Municipal PSD e PPF) que referiu que a Federação Portuguesa de Futebol-FPF tinha regras e tinham de ser cumpridas. Considerou que devia ser consultada a Associação de Futebol de Castelo Branco e os clubes envolvidos, antes de enviar um documento da Assembleia Municipal à Federação Portuguesa de Futebol. Poderia ser considerada uma situação injusta, mas a FPF tinha regras e devíamos pensar bem no documento a, eventualmente, ser enviado. Ter uma base assente e própria para fazer chegar esse documento à FPF. -----

----- Prosseguiu o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) referindo que tinham sido apresentadas razões e argumentos muito válidos sobre o assunto em questão, tentaria sintetizá-lo embora fosse um tema que pessoalmente não dominava. Não obstante das informações e razões que tinham sido apresentadas e da próxima sessão de Assembleia Municipal ser em setembro, um pouco fora dos timings desejáveis, considerava ser preferível tomar uma posição que fosse sustentada. Nesse sentido, talvez fosse preferível colher mais alguma informação, porque todos os presentes tinham a sensibilidade da injustiça contudo existiam razões que a podiam justificá-la, haviam regulamentos e leis a cumprir. Assim podia até numa reflexão que resultasse de uma consulta, mesmo que a médio prazo, serem conseguidos alguns benefícios. Acrescentou não rejeitar uma Assembleia Extraordinária se se verificasse essa necessidade para debater o assunto, no entanto todos tinham uma responsabilização sobre aquele tema que afetava todos. Nessa perspetiva, não contrariando ninguém e tendo presente a informação muito válida dada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, manteria a decisão de serem feitas mais algumas consultas, para que, em

setembro, a Assembleia Municipal pudesse tomar uma posição em consciência. Fez ainda um convite a todos aqueles que tivessem mais informações sobre o tema, as pudessem transmitir, de forma a habilitar que todos pudessem estabelecer uma comunicação final sobre o assunto. -----

----- Não houve mais intervenções nem pedidos de esclarecimento. -----

2 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 100/2022 - Transferência de Competências do Município de Oleiros para a Freguesia de Oleiros - Amieira - Novo procedimento com vista à transferência -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número cem barra dois mil e vinte e dois, datada de seis de junho do corrente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Na sequência das deliberações da Câmara Municipal de Oleiros, tomada em sua reunião de 22/02/2022, por maioria, e da Assembleia Municipal de Oleiros, tomada em sua reunião de 28/02/2022, por maioria, foi aprovada a proposta de transferências de recursos para as freguesias do concelho de Oleiros, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, tendo por base a afirmação de uma democracia de proximidade.*

----- *Nesta sequência, veio a freguesia de Oleiros-Amieira, através de comunicação que deu entrada nos serviços deste Município a 23/03/2022, apresentar uma contraproposta, a qual foi reprovada pela Câmara Municipal de Oleiros, em sua reunião de 22/04/2022; -----*

----- *Nos termos do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na falta de acordo entre a câmara municipal e a junta de freguesia ou no caso de deliberação negativa de qualquer uma das assembleias, a câmara municipal e a junta de freguesia devem reiniciar novo procedimento com vista à transferência de recursos; -----*

----- *Neste sentido, a 23/05/2022 reuniram nos Paços do Concelho o Presidente da Câmara Municipal e o Presidente de Junta de Freguesia Oleiros-Amieira, com vista à obtenção de um acordo referente à transferência de recursos, tendo sido proposto como recurso financeiro a transferir o valor anual de 96.562,75€ (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos); -----*

----- *A transferência de competências para a freguesia Oleiros-Amieira é feita nos termos do ANEXO I. -----*

----- *Os recursos financeiros a transferir atendem a critérios e razões de natureza geográfica, demográfica e social, designadamente a dispersão e fragmentação territorial, as distâncias quilométricas a percorrer no âmbito das freguesias mais distantes da sede de concelho, o povoamento disperso, a acentuada ruralidade e interioridade de áreas e territórios aí*

localizados, nos termos do ANEXO II. -----

----- Tenho, por isso, a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal: -----

----- 1 - Manter no âmbito de intervenção do município, pelo período correspondente de 01/01/2022 e 31/12/2025 as competências referidas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de acordo com o ANEXO I e MAPA I que faz parte integrante da presente proposta. -----

----- 2 - Na sequência da deliberação da presente proposta, e caso a mesma venha a ser aprovada, deliberar-se que seja solicitado à junta de freguesia de Oleiros-Amieira, o parecer a que se refere o n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a qual dispõem de 10 dias úteis para se pronunciar após a notificação efetuada para esse efeito pela câmara municipal. -----

----- 3 – Na sequência da deliberação favorável da assembleia municipal prevista no ponto 1, e após deliberação favorável do órgão deliberativo da freguesia de Oleiros-Amieira, cumprido o ponto 2, seja aprovada a minuta do auto de transferências, contante como ANEXO III à presente proposta, revogando-se os anteriores acordos que disponham sobre a mesma matéria, devendo o mesmo ser celebrado, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; -----

----- 4 – Que se efetuem as comunicações exigidas pelos n.ºs 5 e 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).»-----

----- O Sr. **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) abriu período de discussão do ponto, solicitando que o Sr. Presidente da Câmara fizesse uma exposição sobre o tema. -----

----- No uso da palavra o Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD), referiu não ter muito mais a acrescentar àquele assunto. Informou ter reunido com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira e com o Sr. Secretário da Junta de Freguesia, explicando que durante a discussão do assunto em epígrafe, existiram pontos em que houve acordo noutros não, havendo cedências de parte a parte. Que tinha sido assumido no final da referida reunião, que ele próprio faria um resumo do que tinha ficado acordado na mesma e enviá-lo-ia por e-mail à Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira de forma a que o mesmo fosse analisado, e caso entendessem que algo não estava bem, lhe fariam chegar essa informação. Disse que até à presente data não tinha recebido qualquer comunicação por parte do Sr.

Presidente de Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira relativamente ao assunto, partindo do princípio que concordavam e por isso mesmo a presente proposta. -----

----- Não houve mais Deputados a usar da palavra. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou **aprovar** a proposta número cem barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. Da votação resultaram dezasseis abstenções dos elementos do Grupo Municipal PSD e PPF e nove votos a favor dos elementos do Grupo Municipal MCO. ----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Municipal Pedro Custódio** (Grupo Municipal PSD e PPF) que referiu querer fazer uma declaração. Numa sessão de Assembleia anterior (fevereiro), o Sr. Deputado Municipal António Mendes referiu, com todos os argumentos que apontou, que o Executivo em permanência deliberada e intencionalmente quis prejudicar a Freguesia de Oleiros - Amieira, destacando ficar agora perplexo com a presente votação. Foi apresentada e entregue nessa sessão, uma declaração de voto pelo mesmo deputado, assinada por elementos do Grupo Municipal MCO, na qual era referido que a razão do voto contra era pelo "*(...) facto da proposta ter sido concebida com o fim último de desconsiderar e discriminar negativamente uma das freguesias do concelho. E ao questionar aquela desconsideração e discriminação era legítima uma questão, que os nossos concidadãos, lá fora colocavam, se esta freguesia tivesse sido conquistada pelo partido do Executivo em permanência, no caso o PPD/PSD, teria sido aquele o tratamento?*". Era exatamente àquela questão que queria responder. Não, não teria! Ter-se-iam (Grupo Municipal do PSD e PPF) debatido por uma proposta melhor que foi a inicialmente apresentada pelo Executivo Camarário. E a freguesia de Oleiros - Amieira teria ganhado com isso. -----

----- Solicitou a palavra o **Sr. Deputado Municipal José Fernandes Marques (GMMCO)** para destacar que pensava não intervir mas depois do que ouviu não podia deixar de fazer um comentário. Como era do conhecimento de todos, a nível nacional, haviam municípios que aceitavam as transferências de competências mesmo não estando de acordo. Destacou que apenas o Município do Porto se tinha manifestado contra a transferência de competências, tendo uma maioria muito significativa de municípios aceitado mesmo sabendo que não tinham os direitos ressarcidos. Destacou não concordar com uma afirmação tida anteriormente pelo Sr. Deputado Pedro Custódio, considerando até que não a devia ter dito. Mencionou que houve um acordo entre o Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira e o Sr. Presidente da Câmara, contudo isso não era sinónimo de que os elementos do Grupo Municipal MCO estivessem satisfeitos, tinha sim, sido o acordo possível. Era o que faziam os municípios. No

entanto estranhava que existissem municipais, que representavam o povo, e estavam naquela Assembleia contra um pedido de mais dinheiro. Os elementos do Grupo Municipal do PSD e PPF votaram contra a proposta da Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira, através da qual se considerava ter mais direitos a receber. Lamentou que tivesse sido feito aquele comentário pelo Sr. Deputado Pedro Custódio. -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Municipal Pedro Custódio** (Grupo Municipal PSD e PPF). Destacou que relativamente ao que dizia ou não numa sessão de Assembleia era a sua pessoa que decidia, não lhe era imposto. Prosseguiu afirmando que o Sr. Deputado José Fernandes Marques não tinha entendido nada do que a sua pessoa tinha dito. Os Srs. Deputados do Grupo Municipal MCO não queriam mais dinheiro porque recusaram simplesmente uma proposta inicial que propunha mais dinheiro à Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira. Questionou se havia alguma competência que tinham deixado de ter para justificar a redução da verba. Referiu que os Srs. Deputados do Grupo Municipal MCO tinham negociado mal para a Freguesia de Oleiros - Amieira, era aquele o ponto de vista do Grupo Municipal PSD e PPF. Nesse sentido e em resposta à declaração apresentada nessa altura, afirmava que se fosse alguém do PSD a negociar aquilo, a Freguesia de Oleiros - Amieira tinha mais verba para receber. Os Srs. Deputados do Grupo Municipal MCO não queriam mais verba, queriam aquela e tiveram menos. Se aquilo era uma negociação a favor da Freguesia de Oleiros - Amieira, os Srs. Deputados do Grupo Municipal MCO esqueciam-se que tinham votado contra uma proposta que tinha mais valor, não foi o Grupo Municipal PSD e PPF que votou contra. Voltou a destacar e enquanto representante do Grupo Municipal PSD e PPF, que em resposta à questão colocada seria que não, se fosse o PSD aquilo não seria assim! A Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira teria mais dinheiro, porque a primeira proposta apresentada era a mais favorável e sem negociação. -----

----- Interveio o **Sr. Deputado Municipal José Fernandes Marques (GMMCO)** lembrando os presentes, que numa Assembleia anterior e sobre o assunto, um elemento do Executivo em permanência referiu que havia uma diferença para mais, de dois mil euros. Se fosse assim, era conveniente! -----

----- No uso da palavra o **Sr. Deputado Municipal/Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, Fernando Dias (GMMCO)** referiu que não ia entrar naquele debate. Apenas queria rebater a afirmação, que considerava grave, de dizer que o Grupo Municipal MCO queria era menos dinheiro. Existiam coisas que não se deviam dizer numa Assembleia Municipal, e

aquela afirmação era uma delas. Não aceitava, considerava de mau gosto. Quanto à discussão ela tinha tido lugar onde devia. -----

----- O Sr. **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) referiu que todos tinham entendido que nem sempre era possível haver convergência nas coisas, fazia parte da luta política e da lógica das coisas. Estavam feitas as declarações e portanto considerava o ponto finalizado. -----

----- Foi solicitado o uso da palavra pelo Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD), para prestar alguns esclarecimentos. Referiu que o Sr. Deputado Municipal José F. Marques estava a fazer confusão, mas já era habitual, pois estar a confundir a *beira da estrada* com a *estrada da Beira*, era, de facto, surreal. O que o Sr. Deputado José F. Marques tinha acabado de referir foi que a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira tinha feito uma proposta para receber mais dinheiro do que tinha sido proposto pela Câmara Municipal, mas isso não foi à Assembleia. O que foi à Assembleia Municipal foi uma proposta da Câmara Municipal a propor uma determinada verba à Junta de Freguesia. De facto devia somar-se ao valor apresentado mais dois mil euros, por um lapso ocorrido no somatório. Contudo a situação foi clarificada, retificada e foi feito um pedido de desculpa pelo engano ocorrido. O que aconteceu efetivamente foi que a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira fez uma proposta à Câmara Municipal, justificando-a dizendo que devia ter uma verba superior. -----

----- Usou da palavra o Sr. **Deputado Municipal José Fernandes Marques (GMMCO)** lembrando os presentes, que tinha dito que haviam municípios que aceitavam as transferências de competências mesmo sabendo que tinham direito a mais verba para o efeito, e que o único município que contrariou isso foi o do Porto. Considerava que a transferência de competências que ali se tinha passado, foi através de conversação entre o Sr. Presidente de Câmara e o Sr. Presidente de Junta. Se decorrente dessa reunião, se chegou à conclusão que era aquela verba a verba a aceitar, porque também considerava que contra a força não havia resistência. Retomou a palavra o Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD) destacando não ser bem assim como dizia o Sr. Deputado José Marques. Efetivamente a reunião que houve entre a sua pessoa e o Sr. Presidente de Junta de Oleiros - Amieira decorreu com toda a lealdade. Existiram pontos em que houve cedência da Câmara Municipal e outros em que houve cedência da Junta de Freguesia, chegando-se a um acordo entre partes. Nada tinha a ver com o que se passava entre Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo, relativamente à transferência de competências, em que não havia consenso. -----

----- Não houve mais intervenções. -----

3 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 101/2022 – Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e um barra dois mil e vinte e dois, datada de seis de junho do corrente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que, na tentativa de contrariar a desertificação do concelho, criando incentivos à fixação das pessoas, especialmente das famílias e das crianças e jovens que as integram, impõe-se a criação de apoios que promovam a inserção social das gerações mais jovens e introduzam mecanismos que possam atrair os jovens, para a área do Município de Oleiros, foi iniciado um procedimento de elaboração de um regulamento de incentivo à fixação;*

----- *Considerando que, dando cumprimento ao n.º 1 artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi acionado o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, sendo promovida a consulta a todos os interessados no período compreendido entre 20/12/2021 e 03/01/2022, para a formulação de sugestões e contributos e bem assim para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, não se tendo registado quaisquer propostas;* -----

----- *Considerando que, posteriormente, elaborado o projeto de regulamento foi o mesmo submetido por 30 dias úteis a consulta pública, mediante publicação do Aviso n.º 6950/2022, na 2.ª Série do Diário da República n.º 66, de 04 de abril de 2022, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo sido formuladas quaisquer observações ou sugestões;* -----

----- *Após tais procedimentos, foi pelo próprio executivo proposta a alteração de alguns itens, designadamente, do período de tempo exigido para o estabelecimento de residência e o aumento da idade prevista para os beneficiários do apoio à infância.* -----

----- *Por se tratarem de alterações, que em termos práticos, não afetam direitos dos possíveis beneficiários, ampliando, inclusivamente, o seu grau de abrangência, prescinde-se da previsão, nesta fase, da formalidade da audiência dos interessados, prevista no Código do Procedimento Administrativo, com fundamento no facto das alterações efetuadas não envolverem diminuição das garantias dos particulares.* -----

----- *Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, as alíneas d), i) e m) do n.º 2 do*

artigo 23.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.» -----

----- No uso da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)**, explicou que no anterior mandato se entendeu que o referido regulamento devia ser melhorado. Nesse sentido o documento foi trabalhado, com o contributo e sugestões de todos os elementos do Executivo e também da discussão pública, apresentando-se no momento, o resultado no documento em apreço. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade, aprovar** a proposta número cento e um barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

4 - Informação relativa à assunção de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da lei dos compromissos - Lei 8/2012, de 21/02, e Decreto - lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Para conhecimento -----

----- Foi presente a Informação número cinquenta e dois barra vinte e dois - Assunção de Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da lei dos compromissos, datada de seis de junho de dois mil e vinte e dois, proveniente da Divisão Administrativa e Financeira, para conhecimento. Relativamente ao assunto em epígrafe, foram dados a conhecer os contratos plurianuais celebrados de acordo com este regime, desde a última comunicação até à presente data constante na Informação. -----

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento. -----

- Intervenção dos Múncipes (n.º 1, do Art.º 49.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro) -----

----- O **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) abriu período de inscrição para múnícipes usarem da palavra. -----

----- Foi concedida a palavra a um múnícipe, o **Sr. António Mendes**, que iniciou a sua intervenção cumprimentando os presentes. Prosseguiu, referindo que anteriormente a Assembleia tinha abordado um assunto, nomeadamente os processos de certificação exigidos pela Federação Portuguesa de Futebol aos clubes de futebol, sobre o qual gostaria de dar o seu contributo, uma vez que esteve envolvido num processo de certificação. Destacou que durante muitos anos foi presidente da direção da Casa do Benfica em Oleiros e nos últimos cinco/seis anos fez parte do processo de certificação naquele clube. O que a Associação Desportiva e

Recreativa de Oleiros - ARCO e o Grupo Desportivo Águias do Moradal - GDAM não cumpriram foi o processo de certificação de entidades formadoras. Fez algumas referências aos critérios exigidos pela Federação Portuguesa de Futebol - FPF para a certificação e o que a ARCO e o GDAM não realizaram na sua totalidade. Apontou ser um processo moroso e muito trabalhoso mas que tinha de ser cumprido. Disse que a Casa do Benfica em Oleiros, pelo terceiro ano, foi certificada como entidade formadora duas estrelas, não tinham as três estrelas porque não tinham necessidade disso e também porque faltava o ponto do desfibrilhador, que entretanto foi ultrapassado uma vez que a Câmara Municipal adquiriu desfibrilhadores para colocar nos campos municipais e pavilhão desportivo, locais onde decorriam os jogos. No momento aos clubes não bastava ter equipas, era necessário um acompanhamento diferenciado às equipas. Foram alertados para essa questão há uns anos pela Associação de Futebol de Castelo Branco, no entanto deixou-se andar. Naquele último ano era impossível colocar tudo em prática daquilo que era exigido. Lamentava, enquanto oleirense, que a ARCO e o GDAM não tivessem conseguido mas, de facto, era o reflexo do que se tinha feito. A ARCO há dez anos que não fazia formação. Com toda a humildade e por ter acompanhado o processo de certificação da Casa do Benfica em Oleiros e também por limitações/obrigatoriedades que aquele clube encontrou nos campeonatos que disputava e com a quais também não concordava, mas era o que existia, de facto só houve preocupação tarde demais. A culpa não era de agora, vinha de trás, de coisas que se deviam ter feito e não se fizeram. Relativamente ao processo em si, se quisessem mais informações podiam aceder ao sítio na internet *certificação de entidades formadoras*. Referiu que aquelas eram as imposições do momento e que tinham de ser cumpridas, porque a maioria dos sócios da FPF assim o tinha decidido. Acrescentou que muitos concelhos cumpriam e alguns com realidades e limitações semelhantes à de Oleiros, restava trabalhar doutra forma. Apontou que o concelho de Oleiros talvez não tivesse capacidade para ter duas equipas no campeonato nacional sénior com tudo o isso obrigava. Talvez fosse acertado, antes mesmo de contactar a Federação Portuguesa de Futebol ou Associação de Futebol Castelo Branco, pensar que futuro se quer para os jovens e para o desporto no concelho de Oleiros.-----

----- O Sr. **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) referiu que estava dado mais um contributo que podia ajudar na reflexão sobre aquela questão, que talvez não se estivesse perante uma situação irreversível. O que no momento tinha sido referido também podia suscitar a quem de direito, para efetivamente analisar a situação. Não se retirava a possibilidade de ser tomada uma posição pela Assembleia Municipal, no

entanto era pertinente reunir mais contributos, a informação possível, para que aquele órgão deliberativo se pronuncia-se de forma sustentada. -----

----- Não se registaram mais intervenções de Múncipes. -----

----- Não havendo mais pontos na Ordem de Trabalhos, o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) colocou a minuta da ata para aprovação. A Assembleia Municipal deliberou, por *unanimidade*, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente sessão, a fim de terem execução imediata, ao abrigo dos n.º 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Posteriormente agradeceu à Sra. Deputada Municipal Fernanda Gonçalves pelo contributo dado àquela Assembleia Municipal. Considerava que qualquer deputado que fazia um esforço para estar presente, prestigiava o Órgão. Por razões pessoais, legítimas e atendíveis a Sra. Deputada ia suspender o mandato, pessoalmente agradecia a sua participação e desejava um regresso rápido, com os problemas pessoais resolvidos. Agradeceu ainda a presença e colaboração de todos, destacando que o debate vivo era sempre melhor que ficar por meias tintas. -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), declarou encerrada a Sessão, pelas onze horas e quinze minutos. Dela se lavrou a presente ata, que será assinada pelos Membros da Mesa, depois de lida e aprovada. -----

